



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2018

Dispõe sobre a denominação de via pública “Estrada Amado Freire de Andrade” localizada entre as comunidades de Novo Horizonte e Arerá.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 10/07/2018, o Projeto de Lei nº 55/2018, de autoria do Poder Legislativo (vereador Serginho), Dispõe sobre a denominação de via pública “Estrada Amado Freire de Andrade” localizada entre as comunidades de Novo Horizonte e Arerá.

PROJETO DE LEI Nº 55/2018.

Dispõe sobre a denominação de via pública “Estrada Amado Freire de Andrade” localizada entre as comunidades de Novo Horizonte e Arerá.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada Amado Freire de Andrade o logradouro atual sem designação oficial, que dá início em frente à Igreja Batista de Nova Bethânia no bairro Novo Horizonte, terminando na ponte de Arerá, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 11 de julho de 2018

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice Presidente

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Secretário